

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 10.765 De 15 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.330, de 15 de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de equipamentos e material permanente de cozinha para o Restaurante Popular II, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
20		Agricultura		
20.605		Abastecimento		
20.605.0106		Abastecimento institucional		
20.605.0106.1		Projeto		
20.605.0106.1.227		Novo Restaurante Popular		
		CONV. MDS	R\$	696.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.52 Equipame		entos e material permanente –		
	DOT. 958	7	R\$	16.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – tesouro		
4.4.90.52 Equipame		entos e material permanente –		
DOT. 139		13	R\$	680.000,00
FONTE DE RECURSO		05 – transferências de recursos federais - vinculados		

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").